



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 311, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 301, de 01 de março de 2018, quanto a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, e institui sua Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará **aprova** e eu, Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 3º da Lei Municipal nº 301, de 01 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, cuja duração será de prazo indeterminado, tem a seguinte composição:

- I. Um representante do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cooperação para Assuntos de Trânsito e Segurança Pública;*
- II. Um representante do Poder Legislativo Municipal;*
- III. Um representante da Polícia Civil;*
- IV. Um representante da Polícia Militar;*
- V. Um representante do Conselho Tutelar;*
- VI. Um representante do Corpo de Bombeiros;*
- VII. Um representante das Instituições Financeiras;*
- VIII. Quatro representantes da Sociedade Civil Organizada.*

.....

.....” (NR)

Art. 2º- O COMSEG será constituído de uma Mesa Diretora, composta pro Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, cujas competências serão estabelecidas no seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 311, DE 02 DE MAIO DE 2018

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor quando da sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DE VIGIA DE NAZARÉ, em 02 de maio de 2018.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 39..... do Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 03/ 05/ 2018.

Certifico que no dia 03/ 05/ 2018, eu, IONE MOURA (Ione Maria de Oliveira Moura) Secretária Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.